

Seleção Petrobras de Jornalismo - Ciência e Diversidade

1 – Introdução

A Petrobras lança a Seleção Petrobras de Jornalismo, iniciativa que tem como objetivo incentivar a produção de conteúdo jornalístico de qualidade sobre temas relevantes para sociedade. Nesta edição, o tema da Seleção será “Ciência e Diversidade”. Para isso, a empresa selecionará, por meio de uma comissão, quinze propostas de matérias jornalísticas e fornecerá bolsas para que os jornalistas responsáveis possam executar os trabalhos de reportagem.

O objetivo principal desta seleção é apoiar jornalistas de todos os tipos de mídia, seja no formato de texto, vídeo ou áudio, a produzir reportagens sobre iniciativas que unam a produção científica e a diversidade. Serão selecionadas as melhores propostas de matérias jornalísticas que tratem da produção científica realizada por pessoas de grupos sub-representados da sociedade, bem como iniciativas científicas que tenham como objeto de pesquisa a diversidade e a inclusão. Para dar destaque a iniciativas e projetos realizados em todas as regiões do país, serão ofertadas três bolsas para cada região do Brasil, considerando a sede do veículo/canal que publicará a reportagem. Além disso, com o objetivo de estimular a diversidade de visões sobre os temas a serem abordados, a Seleção prevê que, dentre as quinze sugestões de pautas selecionadas, pelo menos cinco (uma por região do país) deverá ter como autor ou como representante da equipe (no caso de trabalhos em grupo) jornalista que se autodeclare como integrante de grupo sub-representado.

A produção e o fomento da ciência sempre foram um tema central para a Petrobras, que tem a inovação tecnológica como base para o seu pioneirismo. A companhia é mundialmente reconhecida pelas tecnologias que desenvolveu ao longo de sua história e que continua desenvolvendo com o objetivo de superar os desafios relacionados à produção de energia. Para além de produzir ciência internamente, a Petrobras está engajada para que a sociedade como um todo valorize e impulsione a produção científica nacional e, para isso, o jornalismo é uma ferramenta fundamental. Por essa razão, a Seleção Petrobras pretende incentivar a produção de reportagens sobre o tema a fim de dar visibilidade à ciência produzida no Brasil e, assim, impulsionar o campo como um todo.

Da mesma forma, a promoção da diversidade é fundamental para a companhia, que está engajada e comprometida com iniciativas que promovam a inclusão das pessoas pertencentes aos grupos que historicamente são sub-representados na sociedade brasileira. Em sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, a Petrobras determina a realização de ações afirmativas voltadas para grupos sub-representados e o estabelecimento de metas e indicadores, além da previsão de considerar a pauta da diversidade junto a fornecedores e demais organizações que lidam com a companhia. Somado a isso, a redução das desigualdades é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Dentre as várias metas deste objetivo, está a de “até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”. Neste contexto, a Petrobras está empenhada em colaborar para o atingimento deste objetivo.

Sendo assim, a companhia decidiu unir estes dois pilares nesta edição da Seleção Petrobras de Jornalismo. A empresa quer dar visibilidade, por meio da imprensa, a iniciativas que demonstrem o quanto a ciência e a sociedade ganham ao incluir e dar voz às pessoas que historicamente foram invisibilizadas.

2 – Público

2.1 – Poderão participar da Seleção Petrobras de Jornalismo jornalistas profissionais com atuação em veículos jornalísticos em qualquer área de especialização.

2.2 - No ato da inscrição será necessário indicar o veículo de imprensa no qual a reportagem ou o conjunto de reportagens será veiculado. Deverá ser apresentada uma carta de anuência do veículo pretendido, indicando que o mesmo se compromete a publicar a reportagem ou conjunto de reportagens, conforme Anexo I deste edital. A carta de anuência também deve autorizar a reprodução do conteúdo da reportagem ou série de reportagens pela Petrobras conforme os termos do Anexo I. Serão aceitas indicações de veículos jornalísticos impressos, emissoras de rádio e televisão, sites, blogs, canais em plataformas de compartilhamento de vídeo e podcasts.

2.3 – Serão aceitas inscrições de jornalistas freelancers que não possuam vínculo fixo com um veículo, desde que essas pessoas também apresentem a carta de anuência prevista no item anterior.

2.4 – Para cada sugestão de pauta apresentada, poderão ser indicados até cinco jornalistas responsáveis. Caso seja indicada mais de uma pessoa responsável por projeto, uma delas será a representante da equipe (jornalista proponente). Esta pessoa será responsável por todas as comunicações com a organização da Seleção Petrobras de Jornalismo, bem como pelo recebimento da bolsa e prestação de contas necessárias. Caso a equipe informe que há, entre seus integrantes, pessoa de grupo sub-representado, esta deverá ser a representante para que a equipe faça jus ao benefício previsto no item 7.4. Se houver mais de uma pessoa de grupo sub-representado, a equipe poderá indicar qual delas será a representante.

2.5 – Cada jornalista poderá inscrever apenas uma sugestão de pauta na qualidade de jornalista proponente. O jornalista poderá também participar da(s) equipe(s) responsável(is) por outra(s) sugestão(ões) de pauta, desde que não seja o jornalista proponente dessa(s) outra(s) pauta(s). Cada sugestão de pauta poderá ser inscrita em apenas uma categoria (texto, áudio ou vídeo) mesmo que preveja utilizar mais de um destes recursos.

2.6 – Não serão aceitas inscrições de jornalistas que sejam cônjuges ou tenham parentesco de até segundo grau com pessoas envolvidas na organização da Seleção Petrobras de Jornalismo, bem como na comissão de avaliação ou qualquer outra relação que possa gerar conflitos de interesse. Também não serão contempladas sugestões apresentadas por pessoa (própria ou terceirizada) que trabalhe na Petrobras ou em qualquer uma de suas subsidiárias.

2.7 – Apenas pessoas físicas poderão participar desta seleção.

3 – As reportagens

3.1 – Esta edição da Seleção Petrobras de Jornalismo busca financiar a realização de reportagens sobre iniciativas que abordem, na mesma pauta, temas relacionados à produção científica no Brasil e à diversidade. Nesse sentido, serão aceitas sugestões de pauta sobre a produção científica realizada por pessoas de grupos sub-representados na sociedade, bem como sobre a produção científica que tenha como objeto de pesquisa a diversidade e a inclusão. As iniciativas objeto das reportagens devem ser realizadas no Brasil, seja em âmbito nacional ou regional.

3.2 - Para os fins deste edital, serão considerados como grupos sub-representados: **mulheres, pessoas pretas ou pardas, pessoas do grupo LGBTQIA+, pessoas com deficiências (PCD) e integrantes de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).**

3.3 – Toda a pesquisa, apuração, produção, edição, publicação ou qualquer outra atividade necessária à efetivação das reportagens será de inteira responsabilidade dos jornalistas e veículos responsáveis pelas sugestões de pauta.

3.4 – As reportagens deverão ser publicadas em veículos noticiosos de qualquer formato, seja texto, áudio ou vídeo. Serão aceitos inclusive blogs, canais em plataformas de streaming e podcasts.

3.5 – Não serão aceitas sugestões de pauta que sejam exclusivamente no modelo de fotojornalismo.

3.6 – Junto com a inscrição das sugestões de pauta, deverá ser apresentada documentação que comprove os índices de audiência do veículo. Essa audiência será um dos critérios levados em consideração na escolha das sugestões de pauta contempladas, de modo a estimular que as reportagens financiadas alcancem audiência relevante. Serão aceitos como documentação comprobatória relatórios de empresas medidoras de audiência ou ferramentas de tráfego de site, como por exemplo, aqueles obtidos através de: Kantar Ibope, Google Analytics, EasyMedia, ComScore, IVC e similares. Para streamings de áudio e vídeo serão aceitos mecanismos de contagem provenientes dos painéis consolidadores das próprias plataformas, desde que contenham informações fidedignas e auditáveis. Todas as comprovações devem ter sido emitidas há, no máximo, três meses antes da data de inscrição.

3.7 – O produto final deverá respeitar a proposta de pauta apresentada na inscrição. Caso o proponente encontre dificuldades para realização da pauta tal como foi sugerida na inscrição devido a casos fortuitos ou de força maior, a pessoa responsável pela inscrição deverá procurar imediatamente a organização da Seleção Petrobras de Jornalismo para acertos e ajustes necessários.

3.8 – A Petrobras poderá reproduzir em qualquer um dos seus canais de comunicação, sejam eles destinados a público interno ou externo, bem como em suas redes sociais, o conteúdo final das reportagens apresentadas, com o devido crédito do(s) autor(es) e dos veículos. No ato da inscrição, os proponentes e os veículos que se comprometeram com

a publicação da reportagem, devem dar consentimento para que a Petrobras possa fazer tal reprodução. O não consentimento impede a participação na seleção.

3.9 – As reportagens veiculadas devem fazer menção à “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Diversidade.”

3.10 – A pessoa responsável pela sugestão de pauta deverá apresentar um relatório com a comprovação da publicação da reportagem em até quinze dias após a publicação. O relatório deve apresentar dados de audiência obtidos, tais como número de visualizações ou interações, nos casos de materiais publicados em mídias digitais, ou dados de audiência ou manifestação de público, no caso de veículos impressos, digitais, televisivos ou radiofônicos, e quaisquer outros dados disponíveis.

4 – Prazos

4.1 – As inscrições poderão ser realizadas da 0h do dia 07 de abril de 2025 até as 23h59 do dia 11 de maio de 2025 (horário de Brasília), por meio de preenchimento do formulário específico disponibilizado no site da Agência Petrobras (www.agenciapetrobras.com.br), bem como carregamento de toda documentação necessária.

4.2 – O resultado será informado no site da Agência Petrobras (www.agenciapetrobras.com.br) em data a ser divulgada.

4.3 – As pessoas responsáveis pelas sugestões de pauta selecionadas deverão apresentar toda a documentação necessária para recebimento das bolsas (conforme item 8 deste edital). Essa apresentação deve ocorrer em até dez dias úteis após a divulgação do resultado, contados a partir do primeiro dia útil após serem contactados pela organização da Seleção Petrobras de Jornalismo.

4.4 – A Petrobras realizará a análise da regularidade de toda documentação apresentada e, estando tudo regular, seguirá com os trâmites para o pagamento das bolsas.

4.5 – Caso a pessoa responsável não apresente a documentação no prazo e no formato estipulados, a sugestão de pauta será desclassificada e substituída por outra a critério da comissão de avaliação.

4.6 – Caso a Petrobras identifique alguma irregularidade sanável na documentação apresentada, a pessoa responsável será informada e terá cinco dias úteis para regularizar o que houver sido apontado pela companhia, contados a partir do primeiro dia útil após a informação pela Petrobras. Não cumprido este prazo, a sugestão de pauta será desclassificada e substituída por outra a critério da comissão de avaliação.

4.7 – A publicação das reportagens finalizadas nos veículos indicados deverá ocorrer em até 120 dias corridos contados a partir do dia seguinte ao efetivo pagamento da bolsa por parte da Petrobras.

4.8 – A Petrobras designará equipe responsável pelo acompanhamento da produção das reportagens até sua publicação final. Mensalmente, o proponente contemplado deverá

informar as atividades realizadas no período, de acordo com modelo a ser fornecido pela Petrobras.

4.9 – Caso a reportagem ou conjunto de reportagens não seja publicada no prazo estipulado, o proponente deverá realizar a devolução integral do valor da bolsa recebida, com os acréscimos legais, conforme orientações a serem fornecidas pela Petrobras.

4.10 – Não serão aceitas inscrições de reportagens que já tenham sido veiculadas.

5 – Número de bolsas e valores

5.1 – Serão ofertadas 15 bolsas, sendo três para cada região do Brasil (considerando a sede do veículo ou da empresa produtora que se comprometeu com a publicação da matéria). Se não houver empresa produtora, será considerado o endereço do jornalista proponente ou do representante da equipe, quando for o caso de trabalhos em grupo.

5.2 – Para cada uma das cinco regiões do país, serão selecionadas uma pauta em formato de texto, uma pauta em formato de áudio e uma pauta em formato de vídeo, somando três pautas por região. As bolsas para cada pauta serão de R\$ 20 mil, totalizando R\$ 300 mil para as 15 bolsas.

5.3 – O pagamento será realizado em nome da pessoa responsável pela inscrição (jornalista proponente). No caso de inscrição de grupos de jornalistas, somente a pessoa representante da equipe receberá o valor da bolsa. As demais pessoas do grupo não irão receber nenhuma quantia diretamente da Petrobras. A eventual divisão do valor da bolsa será feita entre os integrantes do grupo, a critério exclusivamente destes, sem o envolvimento da Petrobras.

5.4 – O pagamento será integralmente realizado após a conclusão dos trâmites internos pela Petrobras e assinatura do recibo de pagamento pelo jornalista proponente ou representante da equipe.

5.5 – A Petrobras não é obrigada a distribuir todas as bolsas previstas neste edital caso a comissão avaliadora considere que não há sugestões de pautas suficientes que atendam aos critérios e ao escopo da Seleção Petrobras de Jornalismo.

6 - Inscrições

6.1 – A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário online disponível no site da Agência Petrobras (www.agenciapetrobras.com.br). Nesse mesmo formulário deverá ser realizado o carregamento de toda documentação exigida.

6.2 – Para realização das inscrições será necessário apresentar as seguintes informações:

- a) Dados pessoais do jornalista proponente ou representante da equipe: identidade, CPF e residência.
- b) Dados de contato do jornalista proponente ou representante da equipe: telefone celular e e-mail.
- c) Veículo em que a reportagem ou série de reportagens será publicada.
- d) Descrição detalhada da sugestão de pauta: texto de até 2000 caracteres (com espaços) com a exposição da iniciativa que se pretende descrever e a abordagem que se pretende na reportagem ou série de reportagens. É importante que a sugestão indique por quais motivos a pauta sugerida atende aos requisitos temáticos deste edital e porque a pauta tem interesse jornalístico. O texto também deverá apontar possíveis fontes e como cada uma delas pode contribuir para elaboração do material.
- e) Plano de reportagem indicando todas as etapas de produção do material, com cronograma detalhado das atividades a serem realizadas, desde o recebimento da bolsa até a apresentação do relatório de repercussão quinze dias após a publicação da reportagem ou série de reportagens.
- f) Autodeclaração, quando for o caso, de pertencimento do jornalista proponente ou do representante da equipe a um dos grupos sub representados conforme item 3.2 deste edital.

6.3 – Documentação que deve ser carregada na inscrição das sugestões de pauta:

- a) Documentos pessoais digitalizados do jornalista proponente ou representante da equipe: identidade, CPF e comprovante de residência.
- b) Registro de jornalista profissional no Ministério do Trabalho do jornalista proponente ou representante da equipe
- c) Comprovação de atuação como jornalista (indicação de pelo menos cinco matérias publicadas pelo jornalista proponente ou, no caso de grupos, pelo representante da equipe, por meio de links, PDFs, áudios, vídeos, etc.). Serão consideradas publicações entre janeiro de 2024 e a data de publicação deste edital).
- d) Carta de anuência do representante do veículo indicado para publicação, conforme modelo do Anexo I, explicitando que o conteúdo será publicado ao final de sua produção. A carta deve apontar que a reportagem ou conjunto de reportagens mencionará a “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Diversidade”. A carta também deverá indicar que o veículo autoriza a reprodução, pela Petrobras, do conteúdo final da reportagem / série de reportagens, com o devido crédito do(s) autor(es) e do veículo, em qualquer um dos canais de comunicação da Petrobras.
- e) Documentação que comprove os índices de audiência do veículo. Serão aceitos os relatórios emitidos por empresas medidoras de audiência ou ferramentas de tráfego de site, como por exemplo aqueles obtidos através de: Kantar Ibope, Google Analytics, EasyMedia, ComScore, IVC e similares. Para streamings de áudio e vídeo serão aceitos mecanismos de contagem provenientes dos painéis consolidadores das próprias plataformas, desde que contenham informações fidedignas e auditáveis. Todas as comprovações devem ter sido emitidas há, no máximo, três meses antes da data de inscrição.
- f) Anuência, no ato da inscrição, do jornalista proponente ou do representante da equipe, indicando explicitamente que será autorizada a reprodução da reportagem

ou série de reportagens pela Petrobras em qualquer um dos seus canais de comunicação e redes sociais, sejam eles destinados a público interno ou externo.

7 – Avaliação e seleção

7.1 – A avaliação e a seleção das sugestões de pauta serão realizadas por uma comissão composta por nove pessoas, sendo seis jornalistas com experiência na produção ou edição de reportagens e três especialistas da Petrobras nos temas diversidade e/ou ciência.

7.2 – A avaliação das sugestões de pauta será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Aderência e pertinência da sugestão de pauta em relação ao tema deste edital.
- b) Interesse jornalístico da sugestão de pauta.
- c) Relevância da iniciativa descrita, assim como de seus resultados, para as pessoas dos grupos sub-representados e a sociedade em geral.
- d) Consistência do detalhamento da sugestão de pauta.
- e) Viabilidade e Consistência do plano de reportagem.

7.3 – Na seleção das sugestões de pauta, a comissão de avaliação considerará também o objetivo de diversificar os temas abordados dentro do universo das sugestões de pauta selecionadas, inclusive quanto aos grupos sub-representados a que se referem as iniciativas descritas; bem como o alcance e relevância do veículo em que será publicada a reportagem ou série de reportagens.

7.4 – Dentre as quinze sugestões de pautas selecionadas, pelo menos cinco (uma por região do país) deverão possuir, como proponente (autor ou representante da equipe, quando houver mais de um jornalista responsável), jornalista que se autodeclare como integrante de um dos grupos sub-representados informados no item 3.2 deste edital.

7.5 - Em caso de falsidade ideológica, a(s) pessoa(s) responsável(is) pela sugestão de pauta apresentada ficará(ão) sujeito(s) às sanções prescritas em legislação vigente, bem como poderá(ão) ter sua proposta excluída do processo seletivo, a qualquer tempo, e sua bolsa anulada, caso a proposta tenha sido selecionada, cabendo à (s) pessoa(s) responsável(is) a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

7.6 – Após a divulgação das pautas selecionadas, os proponentes não escolhidos poderão apresentar recursos contra o resultado da Seleção. O recurso deve apresentar detalhadamente as motivações pelas quais o resultado deve ser alterado. A própria comissão de seleção será responsável por avaliar os recursos. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br em até cinco dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à divulgação do resultado.

8 – Pagamento das bolsas

8.1 – Após divulgação do resultado da Seleção e esgotado o prazo para apresentação de recursos, as pessoas responsáveis pelas propostas selecionadas serão contactadas pelos organizadores para viabilização do pagamento das bolsas. As pessoas contempladas deverão apresentar os dados bancários para depósito, bem como documentação pertinente em até 10 dias úteis contados após o dia seguinte do primeiro contato pelos organizadores.

8.3 – Para o recebimento da bolsa, as pessoas selecionadas deverão apresentar o formulário fornecido pela Petrobras devidamente preenchido contendo os seguintes dados

- a) RG
- b) CPF
- c) Endereço
- d) Dados bancários

8.4 – Caso a pessoa responsável pela proposta selecionada não apresente as informações dentro do prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

8.5 – As bolsas pagas a pessoas físicas são sujeitas a retenção de imposto de renda conforme a legislação vigente.

9 – Disposições Gerais

9.1 – As pessoas selecionadas terão total liberdade para produção do material jornalístico e não haverá qualquer tipo de aprovação por parte da Petrobras ou da comissão de avaliação.

9.2 – Os proponentes poderão ser desclassificados a qualquer momento da seleção caso seja identificada alguma conduta que afronte a legislação vigente, a ética jornalística, os valores da Petrobras ou as finalidades deste edital.

9.3 – A secretaria da Seleção Petrobras de Jornalismo poderá entrar em contato com os proponentes caso julgue necessário esclarecer dúvidas sobre as sugestões de pautas apresentadas.

9.4 – A seleção das pautas será de inteira responsabilidade da comissão de avaliação.

9.5 – Ao inscrever-se neste edital, o proponente aceita todos os termos nele contidos.

9.6 – Caso alguma alteração seja realizada neste edital, a Petrobras divulgará tal mudança no site da Agência Petrobras e, caso necessário, concederá prazo adicional para apresentação das sugestões de pauta.

9.7 – A concessão das bolsas não configura qualquer vínculo empregatício.

9.8 – Todas as comunicações a respeito deste edital, sejam elas dúvidas ou colocações diversas, devem ser realizadas pelo e-mail cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br

9.9 – Casos omissos serão decididos pela Petrobras e pela comissão avaliadora.

9.10 – As pessoas selecionadas comprometem-se a seguir todos os princípios éticos do jornalismo bem como a legislação vigente durante o processo de apuração e produção das propostas de reportagem inscritas.

10 – Formas de Comunicação

10.1 – As informações a respeito da Seleção Petrobras de Jornalismo serão disponibilizadas no site da Agência Petrobras (www.agenciapetrobras.com.br).

10.2 – Ao inscrever-se o proponente aceita o recebimento de e-mails a respeito da Seleção Petrobras de Jornalismo no e-mail cadastrado na inscrição.

10.3 – Todas as comunicações a respeito deste edital devem ser realizadas pelo e-mail: cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br

11 – Direito Autoral, Propriedade Intelectual e uso de imagem

11.1 – A Petrobras poderá reproduzir em veículos de comunicação internos e externos, bem como em suas redes sociais, os conteúdos das reportagens selecionadas neste edital sem nenhum custo e com o devido crédito ao(s) autor(es) e aos veículos que publicarem as reportagens.

11.2 – As pessoas selecionadas na Seleção Petrobras de Jornalismo autorizam a utilização pela Petrobras ou instituições a seu serviço de seus nomes, imagens e vozes, por prazo indeterminado, com fins de produzir materiais de comunicação para divulgação do resultado da Seleção ou edições futuras.

11.3 – Os veículos nos quais as reportagens selecionadas neste edital forem publicadas responsabilizam-se por conferirem a devida autoria dos conteúdos publicados.

12 – Do Tratamento dos Dados Pessoais e Pessoais Sensíveis

12.1 - O proponente que realizar a inscrição em nome de uma equipe declara estar ciente de que o tratamento de dados pessoais coletados para participação no edital deverá ser feito em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), assumindo responsabilidade por eventual descumprimento da legislação no tratamento de dados que realizar.

12.2- Em conformidade com a LGPD, ao realizar a sua inscrição na forma individual nesta Seleção Petrobras de Jornalismo, o proponente manifesta o seu CONSENTIMENTO LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais e dados sensíveis sejam tratados pela PETROBRAS nos termos deste edital.

12.3- Para a participação neste edital serão tratados dados pessoais previstos no item 6.2. e os dados pessoais sensíveis referentes às informações dos grupos sub-representados indicados no item 3.2 a saber: mulheres, pessoas pretas ou pardas, pessoas do grupo LGBTQIA+, pessoas com deficiências (PCD) e integrantes de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).

12.4- O consentimento do proponente para tratamento de dados pessoais sensíveis será utilizado para identificar e promover a diversidade nas reportagens selecionadas e garantir a quantidade de cinco sugestões de pautas (uma por região do país) cujos proponentes sejam autodeclarados como integrantes de grupos sub-representados, conforme item 7.4 deste edital.

12.4.1 - A Petrobras realizará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive compartilhando-os com terceiros, a saber a EMPRESARIAL ASSESSORIA EM GESTÃO E SAÚDE LTDA, empresa responsável pelo apoio administrativo para a Seleção Petrobras de Jornalismo, para cumprimento do presente Edital, com as seguintes finalidades: (i) para entrar em contato com o proponente, enviar avisos e notificações importantes; (ii) para cumprimento de obrigações legais; (iii) para a finalidade de verificação de atendimento ao critério definido no item 3.2 (iv) realizar a inscrição, (v) viabilizar o pagamento da bolsa, (vi) para fins de auditoria interna.

12.5- Caso o proponente deseje revogar este consentimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br indicando qual dado quer que não seja tratado.

12.6 Conforme determinado no item 7.4, pelo menos cinco sugestões propostas de reportagem (uma por região do país) deve possuir, como autor ou representante da equipe (quando houver mais de um jornalista responsável), ao menos um jornalista que se autodeclare como integrante de um dos grupos sub-representados. Caso o proponente escolhido entre estas cinco sugestões revogue o consentimento para tratamento dos dados pessoais sensíveis correspondentes, sua bolsa poderá ser revogada, caso o resultado já houver sido divulgado, ou ele passará a concorrer às bolsas não exclusivas de proponentes de grupos sub-representados, caso a revogação se dê durante o processo de seleção dos contemplados.

12.7. A revogação do consentimento para o tratamento dos dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, etc.) implicará na exclusão da proposta da Seleção Petrobras de Jornalismo.

12.8- Os documentos produzidos no contexto desta Seleção Petrobras de Jornalismo, inclusive aqueles que contêm dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão tratados conforme os prazos de guarda e destinação final estabelecidos pelo instrumento do Arquivo Nacional Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio/ suporte do Poder Executivo federal, aprovado e publicado pela Portaria AN/MGI N° 174, de 23 de setembro de 2024. Em relação ao tratamento de dados pessoais contidos em documentos de guarda permanente, estes serão tratados de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), estabelecidas na Resolução n° 54, de 8 de dezembro de 2023 - Diretrizes e regras para a aplicação da Lei n° 13.709 a Arquivos Permanentes.

12.9 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Petrobras do direito de realizar auditorias, a seu critério,

inclusive para fins de julgamento dos recursos previstos no item 7.6. e verificação de atendimento ao critério definido no item 3.2 deste edital.

12.10 - A política de Privacidade e Dados Pessoais da Petrobras pode ser consultada no site da empresa por meio do link <https://www.petrobras.com.br/privacidade-protecao-de-dados>.

12.11 – Em relação a todos os dados pessoais e pessoais sensíveis que possam ser tratados pela PETROBRAS, a empresa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

O/A _____ (nome do veículo) _____, aqui representado por _____ (nome e cargo do representante) _____, se compromete a publicar a reportagem / série de reportagens sobre _____ (tema) _____, a ser(em) produzida(s) pelo(s) jornalista(s) _____ (nome do jornalista ou da equipe de jornalistas) _____ e inscrita na Seleção Petrobras de Jornalismo.

A publicação, em quaisquer plataformas, sempre mencionará a “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Diversidade”.

O/A _____ (nome do veículo) _____ também autoriza a reprodução total ou parcial, pela Petrobras, do conteúdo da reportagem / série de reportagens, com o devido crédito do(s) autor(es) e do veículo, em qualquer um dos canais de comunicação da Petrobras, sejam eles destinados a público interno ou externo, bem como em suas redes sociais, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (Brasil e/ou exterior).

A reprodução pela Petrobras fica autorizada por tempo indeterminado, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao veículo ou ao autor (es) qualquer pagamento sempre que tal reprodução e/ou utilização tenha por objetivo divulgar a Seleção Petrobras de Jornalismo ou enfatizar a contribuição do(s) autor(es) para a divulgação dos temas abordados.

(Local) (data)

(assinatura)

(nome)

(cargo)